



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.256 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 213.150,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município, previsto na Lei Municipal nº 3.152 de 13 de dezembro de 2.000, até o valor de R\$ 213.150,00 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta reais), para fins de atender a programação abaixo especificada:

12.00.00 - Secretaria da Educação
12.02.00 - Departamento de Ensino
12.02.01 - EMEF – Escolas Municipais de Ensino Fundamental – Recursos Próprios

4.7.90 – 12.361.2803 – 2.036 – Amortização e Encargos da Dívida Pública	R\$	37.650,00
3.4.20 – 12.361.0903 – 2.037 – Contribuições ao PASEP	R\$	13.500,00

12.00.00 - Secretaria da Educação
12.02.00 - Departamento de Ensino
12.02.02 - E.M.E.I. – Escolas Municipais de Ensino Infantil

4.7.90 – 12.365.2803 – 2.036 – Amortização e Encargos da Dívida Pública	R\$	56.400,00
3.4.20 – 12.365.0903 – 2.037 – Contribuições ao PASEP	R\$	20.200,00

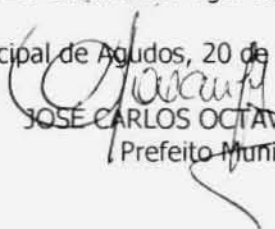
13.00.00 - Secretaria de Saúde
13.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

4.7.90 – 10.301.2803 – 2.036 – Amortização e Encargos da Dívida Pública	R\$	62.900,00
3.4.20 – 12.361.0903 – 2.037 – Contribuições ao PASEP	R\$	22.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários á execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 2.001.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal